



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 350/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 28 de abril de 2021.

Referente: Indicação nº 173/2021
3ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1112/2021

DATA
06/05/2021

USUÁRIO
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 173/2021**, de autoria da Nobre Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de seu **Memo.nº 126/2021 SMMA**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Memo. nº 126 /2021-SMMA

Cajamar, 17 de março de 2021.

À Secretaria Municipal de Governo

A/C: Departamento Técnico Legislativo

Assunto: Resposta Indicação da Câmara Vereadores nº 173/2021 (3ª Sessão)

Tendo em vista a INDICAÇÃO Nº 173/21 da Sra. Vereadora Izelda G. C. Cintra, a qual solicita um estudo de impacto ambiental para poda e/ou remoção de algumas árvores em estado de atenção devido ao risco de queda nos logradouros públicos, sito a Avenida Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, Avenida Dr. Antônio João Abdalla e Rua José Marques Ribeiro, tem-se que:

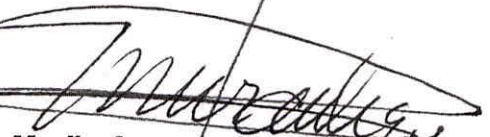
- Em razão situação sanitária vivida nacionalmente devido ao agravo da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente está com a equipe reduzida e com alguns colaboradores trabalhando remotamente, o que reduz drasticamente a capacidade de realizar um projeto de estudo ambiental para tais áreas nesse momento. Porém, caso haja necessidade, os funcionários de plantão poderão intervir para análises pontuais e de emergência.

- Tão logo estabeleça-se a normalidade, a Secretaria de Meio Ambiente coloca-se à disposição para trabalhar nessas situações apontadas pela Ilustre Vereadora.

- Cabe um destaque que, caso o indivíduo arbóreo esteja em risco iminente de queda, a Coordenadoria de Defesa Civil tem todos os recursos legais, além dos equipamentos apropriados para atuar nessas ocorrências.

Aproveitamos para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Murilo Augusto Leite Gonçalves
Fiscal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo


Leandro Morette Arantes
Secretário Municipal de Meio Ambiente.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 173 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	11 / maio / 2021
Despacho:	Enviado para o
Saulo Anderson Rodrigues	
Presidente	

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de solicitar o estudo de impacto ambiental para a poda e remoção de algumas árvores que estão em estado de risco de queda nas Avenidas José Marques Ribeiro, Pref. Juvenal Ferreira dos Santos e Dr. Antonio João Abdalla.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que existem algumas árvores que estão aparentemente com estruturas comprometidas e somando o fator das fortes chuvas estão colocando em risco a vida de munícipes (pois diariamente trafegam muitos veículos, motocicletas e pedestres) e recentemente, no mês de fevereiro de 2021, caíram 4 árvores interrompendo o trajeto viário.

Fotos em anexo.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 26 de fevereiro de 2021.


IZELDA GONÇALVES CARNAUBA CINTRA
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
350/2021

DATA
26/02/2021

USUÁRIO
martha

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADORA



Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos.



Av. José Marques Ribeiro

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo